



Prefeitura Municipal de Ipameri

Estado de Goiás

LEI Nº 938, de 31 de outubro de 1.996

"Denomina Escola"

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI-Estado de Goiás, aprovou e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se de ora em diante SEBASTIÃO LOPES DA SILVA, a atual Escola Municipal de Domício Ribeiro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, aos 31 dias do mês de outubro de 1.996.

LAMIS CHEDRAOUI COSAC

Prefeita Municipal.